



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

EDITAL Nº. 02/2015 – REITORIA/DEAD/REDE E-TEC

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA DE TUTOR A DISTÂNCIA E PRESENCIAL
PARA ATUAREM NO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE CUROS À DISTÂNCIA DA REDE E-TEC**

Aracaju, Julho de 2015

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA DE TUTOR A DISTÂNCIA E PRESENCIAL PARA ATUAREM NO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE CURSOS À DISTÂNCIA DA REDE E-TEC

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para o processo de seleção simplificada para formação de Cadastro Reserva de TUTOR A DISTÂNCIA E PRESENCIAL, para atuar nos Pólos EAD do IFS nos cursos técnicos, na modalidade à distância, no âmbito deste Instituto, os quais serão promovidos pela Rede e-Tec/MEC, por intermédio da Diretoria de Educação a Distância (DEAD).

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado, pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS** obedecidas às normas deste Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 Não serão permitidos acúmulos de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas–SGB do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal, com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.4 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.
- 1.5 A bolsa será concedida no período da oferta do curso, desde que o Tutor atenda aos requisitos deste Edital e às normas da DEAD/Reitoria/IFS, e não poderá ser acumulada com outra bolsa. **Conforme Resolução/CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, será vedado o pagamento de bolsas pelo Programa e-Tec Brasil ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/ CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.**
- 1.6 A bolsa do Tutor será no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

1.7 Os valores das bolsas estão de acordo com a Lei nº 11.273, de fevereiro de 2006, a Lei de nº 11.502, de junho de 2007, que altera a Lei anterior, e a Resolução/FNDE/CD nº 18, de 16 de junho de 2010, que altera a Resolução/FNDE/CD nº 36, de 13 de julho de 2009, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.

1.8 O Tutor somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.

1.9 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

1.10 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail ead@ifs.edu.br ou pelos telefones (79) 3711-3102/3211.

II – DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se formação de Cadastro Reserva para atender às necessidades de tutoria **à distância** e **presencial** conforme distribuição descrita no quadro I e II.

2.2 O tutor a distância exercerá suas atividades presenciais no Campus Aracaju e o tutor presencial exercerá suas atividades presenciais no pólo informado no ato da inscrição.

Quadro I – Distribuição de vagas por curso para Tutor a Distância

Polo	Cursos	Número de Vagas
Aracaju	Técnico em Administração	Cadastro de Reserva
	Técnico em Transações Imobiliária	Cadastro de Reserva
	Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos	Cadastro de Reserva
	Técnico em Secretariado	Cadastro de Reserva

Quadro II – Distribuição de vagas por curso para Tutor Presencial

Polo	Cursos	Cadastro Reserva
Aracaju	Técnico em Administração	Cadastro de Reserva
	Técnico em Transações Imobiliária	Cadastro de Reserva
	Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos	Cadastro de Reserva
	Técnico em Secretariado	Cadastro de Reserva
Amparo do São Francisco	Técnico em Administração	Cadastro de Reserva
Capela	Técnico em Secretariado	Cadastro de Reserva
Estância	Técnico em Administração	Cadastro de Reserva
	Técnico em Secretariado	Cadastro de Reserva
Itabaiana	Técnico em Administração	Cadastro de Reserva
	Técnico em Transações Imobiliária	Cadastro de Reserva
Japaratuba	Técnico em Secretariado	Cadastro de Reserva
Lagarto	Técnico em Administração	Cadastro de Reserva
	Técnico em Transações Imobiliária	Cadastro de Reserva
	Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos	Cadastro de Reserva

Polo	Cursos	Cadastro Reserva
Nossa Senhora do Socorro	Técnico em Administração	Cadastro de Reserva
	Técnico em Transações Imobiliária	Cadastro de Reserva
	Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos	Cadastro de Reserva
Propriá	Técnico em Administração	Cadastro de Reserva
	Técnico em Secretariado	Cadastro de Reserva
São Cristóvão	Técnico em Administração	Cadastro de Reserva

2.3 Serão geradas duas listas classificatórias: uma por curso de cada município e outra lista de classificação geral.

2.3.1 Prioritariamente serão convocados candidatos da lista de cada município, por curso, na ordem de classificação decrescente.

2.3.2 Não havendo mais classificados para um determinado curso e município, o candidato a ser convocado será o da lista de classificação geral que ainda não tenha sido lotado em nenhuma função da EAD.

2.3.3 Em caso de abertura de novos pólos pelos IFS, os classificados da lista Geral poderão ser convidados para assumir turmas em município não previsto no Quadro II.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos requisitos para inscrição:

3.1.1 Ser portador de diploma de nível superior, em qualquer curso, devidamente reconhecido pelo MEC e revalidado por Universidade Brasileira, quando se tratar de diploma obtido no estrangeiro;

3.1.2 Comprovar experiência de 01 (um) ano de magistério em estabelecimento de Ensino devidamente registrado nos órgãos competentes, de acordo como inciso II do artigo 2º da Lei 11.273/2006 e de acordo com o inciso VIII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;

- 3.1.3 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- 3.1.5 Declarar disponibilidade de 20(vinte) horas semanais para atuar na função, de segunda a sexta, sem prejuízo de suas funções regulares de trabalho, conforme **anexo I**;
- 3.1.6 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE/CD/Nº18, de 16 de junho de 2010, que estabelece orientações, diretrizes, critérios e normas para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (Rede e-Tec Brasil), nos termos da Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a partir do exercício de 2009. A referida resolução indica que os candidatos deverão necessariamente atender a, no mínimo, os seguintes requisitos:
- I. Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa;
 - II. Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado;
- 3.1.7 Declarar ter conhecimento prático de informática básica (sistema operacional Microsoft Windows, nos aplicativos do Microsoft Office: Word, Excel e Power Point, Navegador de Internet, bem como e-mail, upload e download de arquivos, postagem, chat, fórum, etc.).
- 3.1.8 Não ser aluno de qualquer curso técnico na modalidade à distância, ofertado pelo IFS;
- 3.1.9 Caso tenha sido tutor, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

3.2 Do período, local e homologação da inscrição:

- 3.2.1 O período de inscrição encontra-se disponível no cronograma apresentado no **anexo IV** deste Edital;
- 3.2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br**;
- 3.2.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

3.2.4 Na inscrição, o candidato poderá optar por apenas 01(um) Pólo observando o curso disponibilizado para área de atuação, devendo preencher apenas 01 (uma) Ficha de Inscrição (**anexo I** ou **anexo II**) para a função de **Tutor à Distância ou Tutor Presencial**;

3.2.5 Na inscrição, o candidato poderá inscrever-se apenas para uma das vagas de Tutor a Distância ou Tutor Presencial;

3.2.6 A inscrição deverá ser feita presencialmente ou enviada via SEDEX(com postagem nos correios obrigatoriamente no período das inscrições) com a documentação obrigatória que deverá ser entregue na **Diretoria do Departamento de Educação a Distância** no Pólo Aracaju, nos horários de **8h às 12 h** e de **14h às 17h**, conforme cronograma do **anexo IV**.

➤ **Campus Aracaju:** Sala da Diretoria do Polo EAD, Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju - Sergipe, **CEP 49.055-260**. Tel: (79) 3711-3102.

3.2.7 O candidato deve entregar toda a documentação em envelope lacrado. **Os documentos devem ser autenticados em cartório ou por um servidor exclusivamente da DEAD no próprio IFS, conforme cronograma do anexo IV.** O candidato deverá colar a ficha do **anexo VIII** preenchida no envelope informando quantos e quais documentos este contém. O não cumprimento dessa orientação acarretará automaticamente na desclassificação ou eliminação do processo seletivo;

3.2.8 O DEAD homologará as inscrições via www.ifs.edu.br, obedecendo ao prazo determinado no cronograma do **anexo IV** deste Edital.

3.3. Da documentação obrigatória a ser entregue para homologação da inscrição:

3.3.1 No ato da inscrição deverão ser entregues em um envelope lacrado os seguintes documentos **encadernados separadamente**, devidamente **autenticados em cartório ou por um servidor exclusivamente do DEAD do IFS**, da maneira que segue:

Encadernação nº 1:

- 1. Ficha** de inscrição no **anexo I**
- 2. Declaração** de conhecimentos práticos de informática básica (sistema operacional Microsoft Windows, nos aplicativos do Microsoft Office: Word, Excel e Power Point e Navegador de Internet, bem como e-mail, upload e download de arquivos, postagem, chat, fórum, etc.), conforme modelo apresentado no **anexo II**;

3. Cópia autenticada da Carteira de Identificação (RG)
4. Cópia autenticada do CPF;
5. Cópia autenticada do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino.
6. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, datada do ano de 2015;
7. Cópia autenticada do Diploma de Curso do Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, e revalidado por uma Universidade Brasileira, quando se tratar de diploma obtido no estrangeiro;
8. Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Superior, do mesmo curso apresentado no diploma anterior;
9. Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério no ensino básico ou superior, em INSTITUIÇÃO DE ENSINO devidamente reconhecida e registrada nos órgãos competentes. O comprovante de docência deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através de cópia autenticada de algum dos seguintes documentos:
 - 9.1 Carteira de Trabalho constando a assinatura como PROFESSOR, ou cargo com atribuição de magistério e o período de contratação.
 - 9.2 Contracheque constando: o cargo de PROFESSOR, ou cargo com atribuição de magistério, data de admissão e assinatura do responsável pelo órgão emissor, podendo essa última ser substituída por autenticador digital possível de verificar a veracidade.
 - 9.3 Declaração da Instituição de Ensino constando: CNPJ, o cargo, série ou disciplina lecionada, tempo ou período de serviço prestado, carimbo e assinatura do responsável pela Instituição de Ensino.

Encadernação nº 2:

1. Currículo lattes impresso da Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2015, constando dados dos últimos 5 anos.
 2. Documentos comprobatórios dos últimos 5 anos do currículo Lattes, numerados e seguindo a mesma ordem do currículo, devidamente autenticados em cartório ou por um servidor exclusivamente do DEAD do IFS.
- 3.3.2. Não serão considerados para pontuação do candidato nenhum documento fora da “Encadernação nº 2.”

- 3.3.3. Na falta de quaisquer dos documentos necessários à homologação ou em desconformidade com o previsto em edital, implica o indeferimento da inscrição.
- 3.3.4. Não será permitido acrescentar, substituir ou suprimir documentos constantes no envelope de inscrição, em qualquer das fases do processo seletivo.
- 3.3.5. Não serão aceitos como comprovantes de experiência docente contratos de trabalhos ou comprovante em entidade que não possua de natureza jurídica de Estabelecimento de Ensino.

IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Dos responsáveis pela seleção:

- 4.1.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão que será designada pelo Reitor.

4.2 Das etapas da seleção:

- 4.2.1 A seleção constará de uma etapa eliminatória e classificatória:

- 4.2.1.1 Análise do Currículo Lattes, considerando o disposto no **anexo III**;

4.3 Dos critérios para análise do Currículo Lattes:

- 4.3.1 A ordem de classificação obedecerá à pontuação final obtida por meio da análise do Currículo Lattes, de acordo com o quadro de pontos do **anexo III**;

- 4.3.2 O currículo será analisado apenas dos últimos 5 anos, com exceção para os comprovantes de pós-graduação de especialização, mestrado ou doutorado.

- 4.3.3 Não serão computados certificados que não estejam devidamente cadastrados no Currículo Lattes, mesmo que estejam encadernados.

- 4.3.4 Não serão aceitos certificados emitidos através da internet que não possuam autenticador de verificação digital.

4.4 Documentos aceitos para fins de comprovação do Currículo Lattes:

- 4.4.1 No item 1 - Formação Acadêmica - cursos concluídos: cópias autenticadas de declarações ou de diplomas emitidos por IES;

- 4.4.2 No item 2 - Experiência Profissional dos últimos 5 anos:

- 4.4.2.1 Cópia autenticada de Carteira de Trabalho constando a assinatura no cargo de

PROFESSOR, ou cargo com atribuição de magistério, e o período contratado em Estabelecimento de Ensino;

4.4.2.2 Cópia autenticada do Contracheque constando: o cargo de PROFESSOR, ou cargo com atribuição de magistério, data de admissão e assinatura do responsável pelo órgão emissor, podendo essa última ser substituída por autenticador digital possível de verificar a veracidade.

4.4.2.3 Declaração da Instituição de Ensino constando: CNPJ, o cargo de professor ou outro com atribuição de magistério, série ou disciplina lecionada, tempo ou período de serviço prestado, carimbo e assinatura do responsável pela Instituição de Ensino.

4.4.3 No item 3 - Atividades Científicas dos últimos 05 (cinco) anos:

4.4.3.1. Publicação de artigos completos em periódicos científicos: cópias autenticadas de resumos dos artigos acompanhados dos sumários dos periódicos, anais de eventos científicos e/ou endereços eletrônicos dos locais de publicação, com o devido código autenticador digital para verificar a veracidade, quando publicado por meio eletrônico e emitido da internet, ou autenticado em cartório ou por um servidor exclusivamente do DEAD, quando publicado por meio impresso.

4.4.3.2. Publicação de capítulo de livro com ISBN: cópias autenticadas da Capa do livro, sumário, contra capa ou folha de rosto contendo o nº do ISBN e capítulo do livro;

4.4.3.3. Publicação de livros com ISBN: cópias autenticadas da Capa do livro, sumário, contra capa ou folha de rosto contendo o nº do ISBN;

4.4.3.4. Organização de eventos científicos: cópia autenticada do certificado ou declaração da Instituição com assinatura do emitente ou código de verificação digital;

4.4.3.5. Comunicação em eventos: cópia autenticada do certificado ou declaração da Instituição com assinatura do emitente ou código de verificação digital;

4.4.3.6. Conferências ou Cursos ministrados: cópia autenticada do certificado ou declaração da Instituição com assinatura do emitente ou código de verificação digital;

4.4.4. No item 4 - Formação continuada dos últimos 05 (cinco) anos:

4.4.4.1. Cursos com temática em educação à distância: cópia autenticada do certificado ou declaração da Instituição com assinatura do emitente ou código de verificação digital;

4.4.4.2. Cursos de informática: cópia autenticada do certificado ou declaração da Instituição com assinatura do emitente ou código de verificação digital;

V - DO RESULTADO

- 5.1 O DEAD divulgará um resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância e Presencial e um resultado final em www.ifs.edu.br, segundo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **anexo IV** deste Edital;
- 5.2 O resultado final será apresentado após análise de eventuais recursos;
- 5.3 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:
- 5.3.1 Maior pontuação obtida no item “Experiência Profissional dos últimos cinco anos”, do **anexo III**;
- 5.3.1 Idade superior ao concorrente.

VI - DOS RECURSOS

6.1 Dos procedimentos a serem considerados para apresentação e análise dos recursos:

- 6.2 Os recursos serão apresentados pelos candidatos que respeitarem os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **anexo IV** deste Edital;
- 6.3 Os candidatos poderão interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado da homologação e o resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado para Tutores a Distâncias e Presenciais no prazo estabelecido no cronograma do **anexo IV**;
- 6.4 Os recursos serão protocolados na sala da Diretoria do EAD, Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/ Sergipe, Tel: (79) 3711-3102, nos horários de **8h às 12h e de 14h às 17h**;
- 6.5 Os recursos serão julgados dentro do prazo estabelecido no cronograma do **anexo IV** e não exercerão efeito suspensivo no processo seletivo;
- 6.6 Não serão conhecidos recursos via fax ou correio eletrônico, ou ainda sem uso do formulário padrão (**anexo V**)
- 6.7 Não serão conhecidos os recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados;
- 6.8 Para estes fins serão conhecidos recursos do candidato entregues por terceiros, desde que devidamente assinados pelo candidato;
- 6.9 Em hipótese alguma serão conhecidos pedidos de revisão de recurso.

VII - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

7.1 Dos critérios observados para convocação dos candidatos:

7.2 Serão convocados os candidatos classificados com base na maior pontuação final obtida, a depender da necessidade da Instituição, dos parâmetros nacionais de fomento que regulamentam a Rede e-Tec, sem qualquer definição prévia dos totais de vagas a serem preenchidas;

7.3 A contratação dos candidatos fica condicionada ao surgimento da vaga e à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de tutor à distância e presencial e apresentados neste Edital para efeito da inscrição;

VIII - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

8. Das condições para concessão das bolsas:

8.1 Os candidatos classificados e convocados serão cadastrados no Sistema Geral de Bolsas/SGB, devendo providenciar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação que será solicitada posteriormente pela Coordenação Geral da Rede e-Tec do DEAD, respeitando-se o período estabelecido no **anexo IV** deste Edital e a documentação exigida são:

8.1.1 Comprovantes de Formação Acadêmica: Diploma e histórico de nível superior. Caso tenha pós graduação apresentar diploma e histórico.

8.1.2 Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano de Magistério.

8.1.3 Cópias de RG, CPF, Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, reservista, para o sexo masculino, e comprovante de endereço atualizado, completo, incluindo o CEP;

8.1.4 01 (uma) fotografia 3x4 recente e em bom estado.

8.2 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, nos termos da **Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006**, assim como da **ResoluçãoCC/FNDE n. 08, de 30 de abril de 2010** e demais regulamentos pertinentes em vigor que tratarem da autorização e concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

IX – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIAA DISTÂNCIA E PRESENCIAL

9.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Tutoria a Distância e Presencial será de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ficam os candidatos cientes de todas as exigências deste Edital, considerando ainda:

10.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição no **anexo I** e conferência de toda documentação exigida no ato inscrição, e descrita neste Edital, eximindo-se o DEAD de tal incumbência;

10.3 A falta de qualquer documento obrigatório acarretar o automático indeferimento da inscrição;

10.4 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação;

10.5 Durante a seleção é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo responsável o DEAD/IFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

10.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a função seja consumada, respeitando as retificações disponíveis em **www.ifs.edu.br**;

10.7 A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de admissão, cabível à administração do DEAD/IFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos à distância e possibilidades administrativas, e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória;

10.8 A entrega da documentação obrigatória para a inscrição será aceita presencialmente pelo candidato, por terceiros, ou por SEDEX, desde que a data da postagem ocorra durante o período previsto para as inscrições;

10.9 Esta seleção seguirá o cronograma presente no **anexo IV**;

- 10.10 Os currículos dos candidatos não classificados poderão ser resgatados em até trinta dias corridos a contar da publicação do resultado final do Processo Simplificado para Tutoria a Distância e Presencial;
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo DEAD/IFS;

Aracaju, 06 de junho de 2015

Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga
Diretora do DEAD

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor do IFS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

() TUTOR A DISTÂNCIA () TUTOR PRESENCIAL

CURSO DESEJADO

() Administração () Reabilitação de Dependentes Químicos () Secretariado () Transações Imobiliária

PÓLO / IFS: _____

(Obs.: Para candidatos a tutor à distância, o pólo de atuação será sempre o Campus Aracaju)

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	CPF:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	EMAIL:

Disponibilidade de Carga Horária para a EAD / IFS: Declaro ter disponibilidade de 20 horas semanais presenciais, de segunda a sexta, para desempenhar as atividades inerentes à função de Tutor no âmbito do programa e-Tec Brasil/IFS, incluindo atividades aos fins de semana, sempre que necessário.

Aracaju (SE), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PRÁTICA DE INFORMÁTICA BÁSICA

Eu, _____, portador doRG _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários ao exercício da Tutoria do Programa Profucionário do Instituto Federal de Sergipe/IFS que possuo conhecimentos práticos de informática no uso dos aplicativos relacionados abaixo, estando apto a exercer a função a qual me disponho sem a necessidade de treinamento específico:

- Sistema Operacional Microsoft Windows
- Aplicativos Microsoft Office: Word, Excel e Power Point
- Navegador de Internet e similares (e-mail, upload e download de arquivos, postagem, chat, fórum, etc.).

Aracaju (SE), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo 360h)	02 para curso em andamento e 04 para curso concluído (máximo 04 pontos)	28
	Mestrado	05 para curso em andamento e 08 para curso concluído (máximo 08 pontos)	
	Doutorado	08 para curso em andamento e 16 para curso concluído (máximo 16 pontos)	
2. Experiência profissional (últimos 5 anos)	Docência na Educação Básica	01 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)	35
	Docência no Ensino Superior	01 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
	Coordenação em Programas de Ensino a Distância	01 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
	Trabalhos técnicos ou estágios no ensino a distância	01 ponto por semestre letivo (máximo 5 pontos)	
3. Atividades científicas dos(últimos 5 anos)	Publicação de artigos completos em periódicos científicos	02 pontos por publicação de trabalho (máximo 04 pontos)	23
	Publicação de capítulo de livro com ISBN	02 pontos por capítulo publicado (máximo de 04 pontos)	
	Publicação de livros com ISBN	03 pontos por livro publicado (máximo de 06 pontos)	
	Organização de eventos científicos	01 ponto por evento (máximo 03 pontos)	
	Comunicações em eventos científicos	01 ponto por comunicação (máximo 03 pontos)	
	Conferências ou Cursos ministrados	01 ponto por conferência/curso (máximo 03 pontos)	
4. Formação continuada (últimos 5 anos)	Cursos com temática em educação à distância	02 pontos por curso com carga horária mínima de 20h (máximo 10 pontos)	14
	Cursos de informática	02 pontos pontos por curso com carga horária mínima de 40h (máximo 04 pontos)	

ANEXO IV

CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
Publicação do Edital	06/07/2015
Autenticação dos documentos no IFS/EAD para os candidatos que não optarem pela autenticação em cartório (08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00)	10/07/2015
Inscrição presencial e entrega da documentação obrigatória para confirmação da inscrição. (08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00)	13/07/2015 – 14/07/2015
Resultado das Inscrições homologadas.	21/07/2015
Apresentação dos recursos pelo resultado das homologações.	23/07/2015
Resultado dos recursos e Resultado Parcial da análise do Currículo Lattes	31/07/2015
Apresentação dos recursos da análise do Currículo Lattes	03/08/2015
Resultado dos recursos da análise do Currículo Lattes e Resultado final	07/08/2015

ANEXO V
RECURSO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 02/2015 – REITORIA/ DEAD/REDE E-TEC

Ao Departamento de Educação a Distância

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Homologação da inscrição. () Pontuação de Classificação.

Campus : _____ Curso: _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: (). _____

, de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Fundamentação:

COMPROVANTE DE RECURSO – VIA DO CANDIDATO – EDITAL IFS/DEAD Nº.
02/2015

Nome do Candidato: _____

Nome do Pólo: _____ Nome do Curso: _____

Recebido em: ____/____/____ Por: _____



ANEXO VI
Ficha de Identificação do Envelope

EDITAL Nº 02/2015 – REITORIA/ DEAD/REDE E-TEC/ PROFUNCIÓNÁRIO

Tutor Presencial

Tutor à Distância

Nome do Candidato: _____

Nome do Pólo: _____ Nome do Curso: _____

RG: _____ CPF: _____

Relação de Documentos:

Total de documentos apresentados: _____

Assinatura do Candidato: _____ Data: ___/___/___